



consumidoras atendidas em Baixa Tensão vinculadas à SEADES, mencionados nas NOTAS FISCAIS Nº 890303473 a 890303491 e nº 890303493, 890303494, 890303495, 890273695, 890273696 e 890273697, fazendo jus ao recebimento de R\$ 28.258,64 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao pagamento das faturas competentes ao mês de Julho/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 39.101; U.G: 0001; Ação: 08.122.402.4514; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 181-A/1991. **ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2025. FABYA DOS REIS SANTOS - Secretária.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO N028.2227.2024.0000945-42 - O Estado da Bahia, através da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, reconhece que o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional da Bahia - SENAI/DR/BA**, prestou os serviços para análises microbiológicas das águas da praia em atendimento ao Termo de Execução Descentralizada, firmado entre a SECTI/CEPED e o INEMA. Considerando que o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - CEPED precisava cumprir as cláusulas estabelecidas no aludido documento, fez-se necessário terceirizar o serviço de análise ao Laboratório do SENAI, com o valor mencionado nas **Notas Fiscais nº 00202364, nº 00202365, nº 00206051 e nº 00198603**, emitidas em 15/03/2022, 19/04/2022 e 16/02/2022, respectivamente, perfazendo o valor total de **R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais)**, sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional da Bahia - SENAI/DR/BA** declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas **Notas Fiscais nº 00202364, nº 00202365, nº 00206051 e nº 00198603**, que instrui e justifica este instrumento contempla todo custo de qualquer natureza incidentes sobre os serviços descritos na Cláusula Primeira.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no Art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Estadual nº 181-A/1991, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador, é, neste ato, reconhecida pelo **ESTADO DA BAHIA**, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.28.101, Unidade Gestora: 0001, Projeto/Atividade:4957; Destinação de Recursos: 11.500.0.100.000000.00.00.00 e Natureza da Despesa: 3.3.90.92.000.

Cláusula Quarta: O Estado da Bahia se obriga a efetuar o pagamento da importância do valor total de **R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil, novecentos e dez reais)**, abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na **Conta Corrente de nº 700022-7, Agência 3429-0, Banco do Brasil 001**, em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional da Bahia - SENAI/DR/BA**. **Assinatura:** 02/09/2025.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

A Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado da Bahia, através da Comissão Especial de Licitação, informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 11/09/2025 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL), no endereço: Prédio da Governadoria, 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 1º Andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, a terceira sessão referente a abertura dos Invólucros nº 4 (Proposta de Preços) da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicidade Institucional, Utilidade Pública, Monitoramento de Redes Sociais e Comunicação Digital, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. Salvador, 03/09/2025. Marta Martins Rocha - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA 004/2025
PROCESSO SEI Nº 015.1536.2025.0002322-51. O ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RECONHECE O DÉBITO COM A DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., REFERENTE AO PAGAMENTO DA FATURA Nº 104511, DAS PASSAGENS AEREAS EMITIDAS NAS DATAS: 11/08, 12/08, 14/08, 15/08, 18/08, 19/08, 22/08 e 25/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 22.661.409.1678. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.000. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.704.0.109.000000.00.00.00. VALOR: R\$ 51.614,52. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

No RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/23, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 03 de setembro de 2025. PROCESSO: SEI Nº. 043.4055.2025.0011433-94. CONTRATADA: NETRA TECNOLOGIA LTDA.

Onde se Lê: RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/23.
Leia sê: RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 088/23.

* Republicado por incorreção.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº **0596/2025** - Processo **011.9009.2025.0085219-84** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a **Empresa TERRA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **30.619.150/0001-49**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 02 de setembro de 2025. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMODEADESÃOAO CREDENCIAMENTO Nº **0671/2025**-Processo **011.9009.2025.0087118-48** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a **Empresa V B DOS SANTOS DE PALMEIRAS**, CNPJ nº **27.568.734/0001-28**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 02 de setembro de 2025. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº **0607/2025**- Processo **011.9009.2025.0085969-92** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a **Empresa TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA LTDA**, CNPJ nº **33.897.083/0001-12**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 02 de setembro de 2025. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº **0626/2025**- Processo **011.9009.2025.0086249-53** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a **Empresa TERRA BOA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **59.380.233/0001-00**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 02 de setembro de 2025. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO Nº: 011.5577.2025.0071486-51. PARTES: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a DECOLORES PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. OBJETO: Pagamento Indenizatório pela Secretaria da Educação pelos Serviços de Hospedagem e Hotelaria com Alimentação, prestados durante culminâncias do Encontro Estudantil da Rede Estadual de Educação. VALOR: R\$ 1.215.924,85 AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e Artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.540.0.107.000000.00.00.00 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Representante Legal da Empresa.